



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 2172 de 08 de abril de 2019

Fone: (47) 3444-5577

RESOLUÇÃO Nº 034, de 13 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão Provisória para a elaboração do Edital de Projetos para entidades governamentais inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno Decreto nº 1334, de 16 de junho de 2011, e deliberação de seus membros:

Considerando a Lei Municipal nº 2172 de 08 de abril de 2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento da Criança e do Adolescente [...] e dá outras providências.

Considerando, o mandato das Comissões Permanentes do CMDCA com o prazo de dois anos da Gestão 2023/2025.

Considerando a reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente realizada no dia 13 de setembro do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, a criação da Comissão Provisória para a elaboração do Edital de Projetos para entidades governamentais inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando assim constituída:

- a) Associação Rede ao Mar (Presidente);
- b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de SFS (Relator);
- c) Associação Beneficente O Bom Samaritano;
- d) Associação de Serviços Sociais Voluntários;
- e) OAB;
- f) Rede Feminina de Combate ao Câncer.

Art. 2º – Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Misael Ferreira Thiago
Presidente do CMDCA

Publicada em: ____/____/____. Edição DOM nº _____